

Via da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

Protocolo N°

624

Data

02/08/23

Hora

16:18

Secretária

PROJETO DE LEI N° 63 /2023

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social ao Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas - IE3P e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a conceder subvenção social, no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – IE3P, entidade sem fins lucrativos, atuante na defesa de direitos sociais e realiza atividades de organização ligadas à cultura e à arte, inscrito no CNPJ nº 06.082726/0001-05, localizada na rua Epaminondas Otoni, nº 105 – Anexo A – Centro, neste município, em apoio às atividades institucionais desenvolvidas pelo mesmo, em especial, ao Projeto "INTEGRAH – Oficinas de Integração e Humanização".

Art. 2º. A concessão da subvenção à entidade beneficiária de que trata a presente lei, visa concretização de diretrizes sociais e culturais, de organização e investimento no sistema de cultura e assistência social, com base no desenvolvimento de ações de defesa dos direitos sociais e promoção da cultura.

Art. 3º - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 4º - O termo de parceria a ser firmado deverá atender a diretriz fundamental prevista no inciso VI, art. 5º da Lei Federal nº 13.019/2014 – a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, através da realização de atividades de promoção cultural para a melhor prestação de serviços de interesse mútuo entre a entidade e o poder público, observadas as demais normas das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 13.019/2014.

Art. 5º - Poderá ser instituído incentivo financeiro à participação dos colaboradores referidos no artigo anterior, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado no Plano de Trabalho, que deverá ser integrado ao termo de parceria celebrado.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 21 de julho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Exmo Sr. Presidente,
Demais integrantes desta egrégia Casa Legislativa.

Venho, por meio deste, apresentar a presente proposição consiste em concessão de subvenção social ao Instituto de Arte, Cultura e Educação dos Três Vales, inscrito no CNPJ nº 40.256.168/0001-87, devidamente regular perante cadastro CNPJ e demais registros, com vistas a apoiar atividades institucionais desenvolvidas pelo mesmo, em especial, ao Projeto "*INTEGRAH – Oficinas de Integração e Humanização*", difundindo a cultura em nosso Município de região.

O Instituto que se pretende beneficiar é merecedor do respeito e apoio do Município que tem nas representações dos seus trabalhos a formação da identidade cultural, além de possuir reconhecimento da comunidade de Teófilo Otoni como Instituto sério e comprometido com a Cultura.

A arte produz novas formas de ver e pensar a vida, ela é uma transformação da realidade. E, nesse sentido, é fundamental para todos e todas. O Instituto apresenta proposta para colocar em prática Programa acima descrito que visa, capacitar jovens e adultos para a importância das relações interpessoais, inteligência emocional, expressão de corpo, processo criativo, dentre outras capacidades pessoais importantes no desenvolvimento humano, conforme apresentado em Plano de Trabalho anexo.

O valor da referida subvenção é oriunda de emenda parlamentar viabilizada pelo Vereador Juvenal Junior, intermediada por essa municipalidade, ao que entendemos será de grande valia para a entidade beneficiária.

Esperamos essa Casa Legislativa se digne de apreciar e aprovar a proposição que ora apresentamos, como inegável ação de incentivo à cultura local e regional.

Teófilo Otoni/MG, 21 de julho de 2023.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PLANO DE TRABALHO



**PROJETO “INTEGRAH”
OFICINAS DE INTEGRAÇÃO E
HUMANIZAÇÃO**

EXERCÍCIO 2023



DADOS CADASTRAIS

DA ORGANIZAÇÃO		
Entidade: Instituti de Arte, Cultura e Educação dos Três Vales		CNPJ: 40.256.168/0001-87
Endereço: R.Otávio Oliveira Horta		
Cidade: Teófilo Otoni	UF MG	Cep.: 39801680
Email: marceliaaguiar@gmail.com	Telefone: 33 988 819 457	
DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome: Marcelia Aguiar Ferreira		
CPF: 043.142.366-04	RG: 11.488.328	
Endereço: R.Otávio Oliveira Horta		
Cidade: Teófilo Otoni	UF MG	Cep.: 39801680
Email: marceliaaguiar@gmail.com	Telefone: 33 988 819 457	
Cargo: Presidente		
Eleito em: 06-11-2020	Vencimento do Mandato: 05-11-2023	
DADOS BANCÁRIOS		
Banco: SICOOB AC CREDI	Agencia: 4071	Nº da conta: 29.747.285-2
DIRETORIA		
Nome: Marcelia Aguiar Ferreira	Cargo: Presidente	
Nome:		
Nome: Rodrigo Fernandes de Carvalho	Cargo: Diretor administrativo	
Nome: Gabriel Ferreira de Souza	Cargo: Vice-diretor administrativo	
Nome: Flávio Gonçalves Gomes	Cargo: Diretor Financeiro	
Nome: Rivani Lopes Negreiros	Cargo: Vice-diretor financeiro	
Nome:	Cargo:	
CONSELHO FISCAL		
Nome: Wallace Gomes Moraes		
Nome: Risia Lopes Negreiros		
Nome: Sebastião Hermógenes da Silva		
Nome: Gustavo Caldeira Ministério		
Nome:		
Nome:		



DO PROJETO

Objetivo Geral:

- Criar, desenvolver e promover novos produtos por meio de oficinas, a fim de capacitar crianças, adolescentes e adultos para a importância das relações interpessoais, inteligência emocional, processo criativo, expressão do corpo, dentre outras capacidades, para manutenção da vida, novo estilo de vida e geração de renda, autonomia financeira e empreendedorismo.

Objetivo específico:

- Buscar desenvolver capacidade de liderar, gerenciar recursos disponíveis humanos e financeiros;
- Conscientizar sobre a importância da preservação ambiental a partir do reaproveitamento de matérias;
- Reconhecer e definir problemas;
- Utilizar as ferramentas de gestão no que tange o desenvolvimento, criação e promoção de um produto construído com material de descarte;
- Capacidade de atuar em equipes;
- Promover a integração entre produtores e mercado;
- Despertar o potencial humano para suas competências;
- Desenvolver produtos que satisfaçam as expectativas dos clientes e sociedade em relação ao reaproveitamento e reciclagem.
- Registrar por meio de documentário a experiência e o impacto das oficinas na vida dos participantes.

**Justificativa:**

O referido projeto consiste na oportunidade que os participantes terão oportunidade de compreender sobre si mesmo, suas emoções, vocação, aptidões, de modo que por meio de oficinas possam agregar valor ao ambiente que vivem e criação de possibilidades de desenvolverem o potencial de cada envolvido.

Os participantes utilizarão de técnicas sustentáveis para o desenvolvimento de inteligência emocional, criatividade, relações humanas, habilidades manuais, físicas e verbais, entendimentos dos processos de decisão e vocacionais, desenvolvimento de produtos com materiais recicláveis, conceito de sustentabilidade, dentre outros.

Vivemos em tempos de degradação e devastação de várias áreas no nosso planeta, a principal razão da escolha desse projeto é a conscientização dos acadêmicos em relação a necessidade de recriar e produzir com o que muitas vezes parece sem utilidade, a reutilização de matéria cria uma ideia de um novo início, esse novo capítulo é o que precisamos para uma virada de chave e uma possível vitória em tempos futuros.

O desenvolvimento humano sustentável se mostra como uma saída para esse colapso de recursos, o seu principal papel é satisfazer as necessidades básicas, melhorar a qualidade de vida da população e uma conservação ambiental maior do que a atual. A questão do desenvolvimento e sustentabilidade são dois caminhos que devem ser um só, podemos imaginar um planeta produzindo em alta escala e ainda sim respeitando os limites da exploração de seus recursos.

Público Alvo: Comunidade em geral entre 10 e 75 anos

Área de Abrangência: Municipal

Metodologia: O método utilizado pelas profissionais serão oficinas com temáticas sobre: Inteligência Socioemocional, Saúde Mental, Conscientização do que é empreendedorismo, sustentabilidade, produção de produtos com materiais recicláveis, MEI, destacando a importância dos temas com aulas expositivas e dialogadas e práticas para produção manual.

Capacidade Técnica e Gerencial:

- **Administrativa, Psicologia e Cinema: Daniela Gomes (Graduada em Administração e Especialista em Gestão de Pessoas) Marcélia Aguiar Ferreira (Mestra em Administração Pública, Psicóloga e Administradora); Gabriel Ferreira(Cineasta) e Arthur Sambuc (Cineasta);**

Técnica e pessoal qualificado:

- **Oficinas: Daniela Gomes, Marcélia Aguiar ferreira, Gabriel Ferreira de Sousa, Arthur Sambuc;**
- **Oficinas: Artistas de produção artesanal: Maria José Gusmão, Christiane Ribeiro**

Operacional:

- **Decoradora e produção de arte com material sustentável: Christiane Ribeiro**
- **Assistente Oficina Produção de garrafa pet: Maria José Gusmão**

Estrutura Organizacional:

1. Palestrante
2. Produtora de arte artesanal
3. Assistente de oficina
4. Contador

Resultado esperado / Impacto previsto:

- **Reduzir desgaste ambiental de forma prática. Os fatores geradores dos problemas ambientais/socioambientais;**

- Incentivar economia e aspectos alusivos a ética, moral e cultura que permeiam a sociedade;
- A implementação de ações como oficina com matérias sustentáveis, que visam o desenvolvimento humano sustentável;
- Transformar materiais que iriam para o lixo em algo novo, baseado em sustentabilidade e equidade;
- Manter economias locais vivas.
- Mudança de comportamento.

Da administração da parceria:

Administração contemplada em ofício encaminhado a esta Prefeitura municipal de Teófilo Otoni e Secretaria Municipal.

Contrapartida do Instituto dos Três Vales com vistas a obtenção de apoio do poder público Municipal

Gratuidade na efetiva realização do trabalho com 50 alunos da Escola Municipal Irmã Maria Amália e 40 Mães da Comunidade da Vila Betel em Teófilo Otoni.

METAS E ETAPAS

ORÇAMENTO

Palestras e Oficinas = R\$ 20.000,00

Oficinas = R\$ 20.000 ,00

Documentário= R\$ 22.500,00

Serviços de Contabilidade e Advocacia: R\$2.500,00

Valor Total: R\$65.000,00

EQUIPES

1. Oficinas: Christiane Ribeiro: Área Artística com material reciclável e paisagismo com plantas naturais: R\$ 15.000,00
2. Maria José Gusmão: Oficina papelão com a Terceira Idade: R\$ 2000,00
3. Daniela Gomes: Oficina sobre empreendedorismo Infantil: R\$ 3.000,00

4. Oficinas na área da Saúde Mental - R\$20.000,00

5. Serviço com advogado e contador: R\$ 2.5000,00

CRONOGRAMA FÍSICO

Cronograma Físico			
Meta 1			
Etapa	Valor	Data Inicial	Data Final
1)			
2)			
3)			
4)			
5)			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Obs.: Não se aplica para este caso.

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	META 5
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					

Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Soma					

DOS PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de: 20/09/23 a 30/03/2024

Obs.: Este prazo depende exclusivamente do encerramento da publicidade do projeto

A prestação de contas será feita em: () parcela única () parcelas parciais () por exercício

Não se aplica

O resultado da análise da prestação de contas será de 90 dias a partir da data da entrega.

RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Nome: Marcelia Ferreira Aguiar		
CPF: 043.142.366-04	RG: 11.488.328	
Endereço: R. Otávio Oliveira Horta		
Cidade: Teófilo Otoni	UF MG	Cep.: 39801680
E-mail: marceliaguiar@hotmail.com	Telefone: 33 988 819 457	
Cargo: Presidente do IAC TV		
Eleito em: 06-11-2020	Vencimento do Mandato: 05-11-2023	

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Teófilo Otoni, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em

mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Teófilo Otoni, 17 de Junho de 2023

Marcelia Aguiar Ferreira

Responsável pela parceria